ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNIICPAL DE DESTERRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 440/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL LUAN ÂNGELO NUNES FRAGOSO, NO MUNICÍPIO DE DESTERRO-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a **Creche Municipal Luan Ângelo Nunes Fragoso**, no Município de Desterro-PB, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Creche atenderá gratuitamente crianças de 0 a 3 anos de idade, em tempo parcial ou integral, conforme demanda.

Art. 3º Sua estrutura contará com salas de aula, secretaria, direção, cantina, sanitários e área de recreação.

Art. 4º As despesas correrão por conta do orçamento da Educação e demais fontes legais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Desterro-PB, 02 de setembro de 2025.

Tiago Simões dos Santos
CPF: 073.385.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PB

Tiago Simões dos Santos
Prefeito(a) Constitucional do Município de Desterro